



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA
PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOCAL (PDUL)

UNIDADE DE GESTÃO DO PROJECTO - UGP

Relatório da Avaliação Anual de
Desempenho do Município de Gurúè
AAD #1 – Ano de 2020

VERSÃO FINAL

Maputo, Dezembro de 2020

Preparado por



Informação Técnica

| | |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Título | Relatório da Avaliação Anual do Desempenho do Município de Gurúè. AAD #1 – Ano de 2020 |
| Consultoria | EUROSIS |
| Data | Dezembro de 2020 |
| Número de páginas | 36 |

ACRÓNIMOS

| | |
|-----------|----------------------------------------------------------------------|
| AAD / APA | Avaliação Anual de Desempenho / <i>Annual Performance Assessment</i> |
| AIAS | Administração de Infra-estruturas de Água e Saneamento |
| AM | Assembleia Municipal |
| ANE | Administração Nacional de Estradas |
| APSDM | Acordo de Participação nas Subvenções de Desempenho Municipal |
| AT | Assistência Técnica |
| CM | Condição Mínima |
| CMCG | Conselho Municipal da Cidade de Gurúè |
| COEM | Comité Operativo de Emergência do Município |
| DIISB | Diagnóstico Integrado de Infra-estruturas e de Serviços Básicos |
| EDM | Electricidade de Moçambique |
| IGF | Inspeção Geral de Finanças |
| INE | Instituto Nacional de Estatística |
| MAEFP | Ministério da Administração Estatal e Função Pública |
| MITADER | <i>antigo</i> Ministério da Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural |
| MOPHRH | Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos |
| PCM | Presidente do Conselho Municipal |
| PDUL | Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local |
| PESOM | Plano Económico e Social Orçamentado do Município |
| PEU | Plano de Estrutura Urbana |
| RSU | Resíduos Sólidos Urbanos |
| SAA | Sistema de Abastecimento de Água |
| SDM | Subvenções de Desempenho Municipal |
| UGEA | Unidade Gestora e Executora de Aquisições |
| UGP | Unidade de Gestão do Projecto |

ÍNDICE

| | | |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1 | INTRODUÇÃO..... | 1 |
| 1.1 | ENQUADRAMENTO E METODOLOGIA DA AAD DE 2020 | 1 |
| 1.2 | BREVE CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GURUÉ | 2 |
| 2 | RESULTADOS DA AVALIAÇÃO | 5 |
| 2.1 | CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS..... | 5 |
| 2.2 | AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO MUNICIPAL | 7 |
| 2.2.1 | Tema 1 – Infra-estrutura e Serviço Urbano..... | 7 |
| 2.2.1.1 | Indicador 1: resposta municipal ao COVID-19 | 7 |
| 2.2.1.2 | Indicador 2: planeamento municipal de infra-estruturas e prestação de serviços melhorado | 9 |
| 2.2.1.3 | Indicador 3: acesso à infra-estrutura urbana e serviços básicos melhorado..... | 10 |
| 2.2.1.4 | Indicador 4: manutenção e operacionalidade de infra-estrutura urbana e serviços básicos melhorada | 16 |
| 2.2.1.5 | Indicador 5: planeamento urbano..... | 18 |
| 2.2.1.6 | Indicador 6: gestão municipal de terras | 21 |
| 2.2.2 | Tema 2 – Finanças e Administração Pública Municipal..... | 23 |
| 2.2.2.1 | Indicador 7: planeamento e orçamento | 23 |
| 2.2.2.2 | Indicador 8: gestão financeira | 25 |
| 2.2.2.3 | Indicador 9: procurement | 28 |
| 2.2.2.4 | Indicador 10: receitas próprias | 29 |
| 2.2.2.5 | Indicador 11: prestação de contas e transparência | 30 |
| 3 | CONSTATAÇÕES A RESPEITO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO | 32 |
| 4 | CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES..... | 33 |
| 4.1 | CONCLUSÕES A RESPEITO DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS..... | 33 |
| 4.2 | CONCLUSÕES A RESPEITO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO | 33 |
| 4.3 | RECOMENDAÇÕES | 35 |

LISTA DE TABELAS

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| <i>Tabela 1. Actividades e pessoas envolvidas na avaliação no Município de Gurúé.....</i> | <i>1</i> |
| <i>Tabela 2. Condições mínimas para qualificação dos municípios às SDM.....</i> | <i>5</i> |

1 INTRODUÇÃO

1.1 Enquadramento e Metodologia da AAD de 2020

Este Relatório apresenta os Resultados da Primeira Avaliação Anual do Desempenho do Município de Gurúè, no âmbito do Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local (PDUL).

A presente avaliação de desempenho municipal tem como objectivo verificar a conformidade do Município de Gurúè em relação às condições mínimas para o acesso aos recursos do PDUL e um conjunto de indicadores de desempenho que são detalhados neste documento.

O acesso aos recursos para o ano 2020 será condicionado apenas à verificação de 3 das 6 condições mínimas. Portanto, os recursos não serão desembolsados com base nas pontuações de desempenho, resultante desta Avaliação. Em relação aos indicadores de desempenho, os resultados desta Avaliação servirão como linha de base para comparações em futuras avaliações.

A avaliação foi realizada pela EUROSIS, que destacou para o Município de Gurúè uma equipa composta por dois consultores, sendo um especialista de Governação e Gestão e um especialista da área de Planeamento Urbano e Serviços Municipais.

A tabela abaixo sumariza as actividades realizadas e as pessoas envolvidas na avaliação.

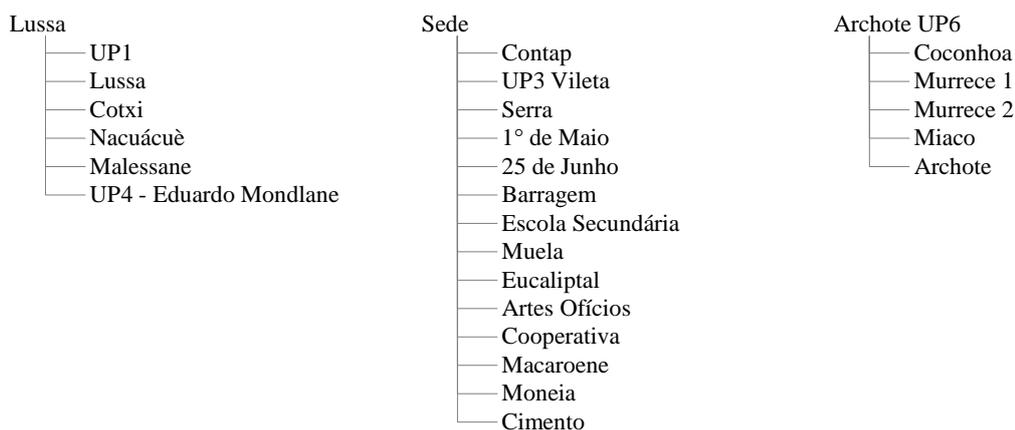
Tabela 1. Actividades e pessoas envolvidas na avaliação no Município de Gurúè

| ACTIVIDADES E PESSOAS ENVOLVIDAS | | | | |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|
| Nome do Município | Município da Cidade de Gurúè | | | |
| Data da Visita | 26 e 27 de Outubro de 2020 | | | |
| Avaliadores | 1. Carlos Brito | Consultor de Governação e Gestão | cbrito@eurosis.co.mz | 823036445 |
| | 2. Albino Mazembe | Consultor de Planeamento Urbano e Serviços Municipais | amazembe@yahoo.co.uk | 823076480 |
| Equipa do Município | 1. Afonso Martinho Inlia | Auxiliar do Pelouro da Saúde | Sem informação | 877145556 |
| | 2. Alder Monís dos Santos Capicho | Chefe da secretária | acapicho94@gmail.com | 842020574 |
| | 3. Ana Lurdes Rafael Wiliam | Chefe do comércio | Sem informação | 849586336 |
| | 4. Blaque Mateus Afonso | Vereador de infra-estrutura | blaqueafonso@gmail.com | 866552850 |
| | 5. Eugênio António Gundana | Chefe de contabilidade | eugenioantonio Gundana@gmail.com | 846921154; 876153889 |
| | 6. Feliciano Caravina | Chefe de serviços de saneamento | Sem informação | 847330862 |
| | 7. Helder Álvés Manuel | Chefe da sessão de cadastro | Alvesmanuel12@gmail.com | 846697594; 865314586 |
| | 8. José Londone | Técnico de Cadastro | joselondone@gmail.com | 846681659 |
| | 9. Lina M. C. Pinto | Chefe de sessão de água e energia | Sem informação | 850716577 |
| | 10. Manecas Pedro Moresse | Chefe do Gabinete | arionmanecas@gmail.com | 869096535; 842350646 |
| | 11. Marcos Manuel | Técnico do Pelouro de actividades económicas | marcosaniceto198@gmail.com | 866003114; 845032369 |
| | 12. Santos José Marcelino | Chefe da UGEA | santosjosemarcelinosantos13@gmail.com | 847173525; 821028208 |
| Principais Actividades realizadas | 1. Reunião com a representante do Presidente do Município 2. Reuniões com Pelouros e Unidades Orgânicas municipais para recolha e verificação de evidências e documentos previamente solicitados 3. Facilitação de sessões de avaliação: discussão e pontuação 4. Visitas ao terreno para verificação de evidências (infra-estruturas e serviços, equipamentos) 5. Elaboração de síntese das principais constatações da avaliação 6. Reunião com o Presidente do Município para partilha das principais constatações e fecho/encerramento da visita | | | |

1.2 Breve Caracterização do Município de Gurúè¹

Geografia. A Cidade do Gurúè situa-se na Zona Norte da Província da Zambézia, na chamada “zona montanhosa”. A presença do maciço montanhoso do Namúli (onde nasce o Rio Licungo), a Norte do Município é o factor principal determinante do relevo e da paisagem do Município. Limita-se a Norte com a Localidade de Mucunha, a Sul com a Localidade de Muximua, a Este com a Localidade de Mepuagiua e a Oeste com a Localidade de Muagiua. Dista cerca de 1.600 km a Norte de Maputo, a Capital do País.

A Cidade do Gurúè está subdividida em 3 (três) Localidades Administrativas, com um total de 27 (vinte e sete) Bairros Municipais.



População. De acordo com o Instituto Nacional de Estatística (2019²), em 2017 a Autarquia de Gurúè possuía uma população predominantemente urbana, com **85 975 habitantes**.

Dados do INE (2019) indicam que a população da Autarquia de Gurúè é equilibrada em termos de género, com ligeiramente mais mulheres (50,6%) do que homens (49,4%), e é uma população maioritariamente jovem com 45,9% de habitantes com idades compreendidas entre 15-44 anos contra apenas 8,7% com idade superior a 45 anos.

Rede viária e de drenagem. Gurúè tem um total de 501 km de estradas, sendo 189 km de estradas classificadas. A Estrada Nacional N103, que tem uma extensão de 31 km é gerida pela Administração Nacional de Estradas (ANE), o que resulta numa rede de estradas de aproximadamente 470 km sob responsabilidade directa do Município de Gurúè.

A estrada N103 constitui o principal corredor regional de transporte, ligando a Cidade de Gurúè às Cidades de Mocuba e de Quelimane.

Quanto ao tipo de revestimento do pavimento, dos 189 km de estradas classificadas, apenas 38 km (20%) estão asfaltados, sendo os restantes 102 km (54%) terraplenados e 49 km (25%) em terra natural.

A Cidade do Gurúè é provida de reduzidas infra-estruturas do sistema público convencional de drenagem de águas pluviais, sendo as águas da chuva escoadas por valetas a céu aberto existentes ao longo de algumas das estradas da cidade. Apenas existem 12 km de vala revestidas a céu aberto ao longo das estradas no Bairro de Cimento.

Educação. Na autarquia de Gurúè funcionam 38 estabelecimentos de ensino, dos quais 8 de Ensino Primário 1 (EP1), 22 de EPII/EPC, 3 Escolas Secundárias, 1 Escola de Artes e Oficinos do nível básico e 4 Institutos Médios, para além de uma Universidade – Universidade Católica de Moçambique (UCM) no bairro 1 de Maio

¹ A informação constante desta Secção é baseada no Relatório do DIISB da Cidade de Gurúè e em outras fontes recolhidas aquando da AAD

² Dados demográficos preliminares disponibilizados pelo INE para a Autarquia de Gurúè, Outubro 2019: INE (2019) *IV Recenseamento Geral da População e Habitação (RGPH)*.

e com futuras instalações previstas para o bairro da Escola Secundária. O ensino Superior é feito com base na extensão do Ensino à Distância pela Igreja Católica

Saúde. A Autarquia de Gurúè conta com um Hospital Rural no bairro Cimento e quatro Centros de Saúde (nos bairros Cotxi, Malessane, Macaruwe e Cimento).

Segurança pública e justiça. Na Cidade do Gurúè funcionam órgãos da justiça e serviços de protecção e segurança com cobertura distrital e municipal. A nível dos serviços municipais funciona uma Polícia Municipal.

Transporte público. Não existe transporte público urbano na Cidade de Gurúè. Para superar o vazio, o transporte público urbano é operacionalizado pelas táxi-moto. Igualmente existe transporte de cargas feito por carrinhas de caixa aberta. Os táxi-moto não possuem rotas definidas, horas e nem preços definidos.

Do terminal do Mercado central, partem carros para as rotas 1 e 2 com os seguintes percursos: Rota 1: Gurúè: Milange, Mocuba, Alto-Molócuè, Quelimane e Nampula. Rota 2: Gurúè: Cuamba-Milange.

Energia e iluminação pública. A energia eléctrica, fornecida pela EDM à Cidade do Gurúè, é derivada da Vila de Alto Molócuè e chega à Central Eléctrica localizada no Município de Gurúè (Bairro Cooperativa) com uma tensão de 110 KVA na linha de Alta tensão. Daqui é transportada até a subestação e transformada para 33KVA sendo depois distribuída pelas linhas de Média Tensão até aos Pontos de Transformação (PTs) e por fim dos PTs à rede de distribuição/ligação domiciliar a energia é transformada para 380/400V (Baixa Tensão).

Esta rede alimenta um universo populacional de 12 839 famílias das 33 301 famílias residentes nesta cidade, o que perfaz uma cobertura de 36 (%).

Abastecimento de água e rede de saneamento. O sistema de abastecimento de água ao Gurúè, beneficiou de grandes obras de reabilitação e extensão financiadas pelo Banco Mundial e realizadas em 2000, que incluíram a reabilitação da captação, a instalação de 8 km de uma nova condutora adutora (DN200) ligando a captação ao centro distribuidor localizado no centro da cidade e a reabilitação da rede principal de distribuição. Estas obras visaram preparar o sistema de abastecimento de água para produzir cerca de 3.100 m³/dia (demanda da cidade para o ano de 2008/2009). Excepto pelos trabalhos de tratamento, todas as outras componentes do sistema foram renovadas e a capacidade de transporte aumentou. O SAA abrange apenas 10 bairros dos 25 bairros do Município. Existe um total de 1.105 ligações activas domiciliárias de um total de 2.399 ligações instaladas.

O Município do Gurúè não possui qualquer infra-estrutura pública de escoamento de águas residuais domésticas e industriais. A drenagem das águas residuais domésticas na zona urbana do município é feita individualmente em cada residência/moradia/edifício, normalmente pelo sistema convencional de fossa séptica para tratamento das águas sujas e de dreno absorvente para drenagem das águas brancas.

Nas zonas periurbanas, semiurbanas e semi-rurais de uma forma geral são utilizadas latrinas individuais a nível das residências, quer melhoradas quer tradicionais, sendo estas últimas em maior número. No Bairro 25 de Junho, ainda se pratica o fecalismo a céu aberto.

Cemitérios. A Cidade do Gurúè possui 14 Cemitérios, dos quais 1 municipal (superlotado) localizado no Bairro Contap, uma Vala Comum (monumento) onde foram sepultados 22 soldados tombados em combate na batalha do Quartel Militar e ainda 12 cemitérios familiares localizados no interior dos Bairros.

Salubridade. A lixeira municipal localiza-se no Bairro Nacuacue com uma área aproximada de 1,6 hectares, permitindo o acesso durante todo o ano incluindo na época chuvosa. Trata-se de uma lixeira a céu aberto e o local não possui procedimentos de operação.

O método de recolha actual baseia-se em pontos no chão (cerca de 83 em locais não fixos), tambores de 200 litros (10 tambores distribuídos pelo Bairro de Cimento) e atrelados fixos – estes últimos colocados nos mercados do município. Cerca de 17 Bairros não dispõem de nenhum tipo de recolha de resíduos sólidos. Não

são conhecidos os volumes de recolha de lixo diários por Bairro com a excepção do Bairro Cimento onde se estima ser recolhidas cerca de 3 toneladas.

Mercados. A Autarquia de Gurúè possui 27 mercados, sendo um formal e vinte e seis informais. O mercado formal, denominado “Mercado Central” localiza-se no Bairro 25 de Junho com 185 vendedores dentro do mercado e 301 fora do mercado contando, contudo, com 16 Bancas

Praças, parques e jardins. As áreas de recreação e lazer, em quantidade insuficiente e qualidade mediana, na sua maioria localizam-se no centro da cidade. Fazem parte deste conjunto áreas como praças memoriais, jardins, parques infantis, campos de futebol, casa de cultura-cinema e outros equipamentos sociais.

Desporto e sociedade. As áreas de recreação e lazer, em quantidade exígua e qualidade mediana, na sua maioria localizam-se no centro da cidade. Fazem parte deste conjunto campos de futebol implantados nas escolas primárias, designadamente pequenos campos de jogos de futebol sem medidas padrão.

2 RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

2.1 Cumprimento das Condições Mínimas

A tabela abaixo apresenta as constatações da verificação do cumprimento das condições mínimas pelo Município.

Tabela 2. Condições mínimas para qualificação dos municípios às SDM

| Condição Mínima | Indicador | Evidências a serem produzidas pelo Município / meios de verificação | Constatações e Conclusões da AAD 2020 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Condições Mínimas Fiduciárias (essenciais para as SDM de 2020) | | | |
| Estas condições mínimas são requeridas a partir do Ano 1, portanto 2020. A verificação destas 3 primeiras condições mínimas é necessária para o acesso ao primeiro desembolso das SDM. | | | |
| CM1. Acordo de Participação | Município assinou Acordo de Participação nas Subvenções de Desempenho Municipal (APSDM) | <ul style="list-style-type: none"> - Contrato de Participação nas Subvenções assinado | <p>O CMCG tem um acordo de participação para as Subvenções de Desempenho Municipal assinado com o MAEFP e que está em vigor.</p> <p>O APSDM foi assinado pelo PCM no dia 3 de Agosto de 2020 e pela Secretária Permanente do MAEFP no dia 11 de Agosto de 2020.</p> <p>Evidência recolhida pela equipa de avaliadores do APA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Anexo 1 - Acordo de Participação nas Subvenções de Desempenho Municipal do Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local entre o MAEFP e o Município da Cidade de Gurúê assinado pelo Presidente do Município e pela Secretaria Permanente do MAEFP a 11 de Agosto de 2020 <p>Conclusão: esta condição mínima foi verificada e é válida.</p> |
| CM2. Orçamento | Plano Anual e Orçamento 2020 (PESOM) aprovados pela Assembleia Municipal até 15 de Dezembro | <ul style="list-style-type: none"> - PESOM 2020 aprovado em 2019 (ainda não revisto) - Acta da reunião que aprova (deliberação pela Assembleia Municipal) do Plano e Orçamento N-1 pela Assembleia Municipal | <p>O CMCG tem um Plano de Actividades e Orçamento para o ano de 2020. A versão inicial do PESOM 2020 foi aprovada pela Assembleia Municipal dentro do prazo estabelecido, no dia 10 de Dezembro de 2019.</p> <p>Evidência recolhida pela equipa de avaliadores do APA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Anexo 2 - Plano Anual e Orçamento 2020 (versão inicial) - Anexo 3 - Deliberação n.º 02/AACG/2019 de 10 de Dezembro de 2019 referente a aprovação do Plano de Actividades e Orçamento Municipal para 2020. <p>Conclusão: esta condição mínima foi verificada e é válida.</p> |
| CM3. Procurement | Existência da UGEA de acordo com o quadro legal | <ul style="list-style-type: none"> - Despacho do Presidente para criação da UGEA. - Plano de Aquisições chancelado pela UFSA (neste momento não precisa verificar se o plano foi chancelado pela UFSA) - Actas das reuniões da UGEA, prova de que está operacional, tem como base: <ul style="list-style-type: none"> i) evidência de que os conselhos dos comités estão a ser seguidos e ii) pontuação clara de propostas técnicas e financeiras - Plano de aquisições 2020 – alinhado com o PESOM 2020. - Plano Anual e Orçamento 2020 | <p>A UGEA foi constituída e tem um Plano de Aquisições. No entanto, o Plano de Contratação não está alinhado com o PESOM e o Plano de Aquisições de Obras não tem a coluna de valores. O chefe da UGEA elaborou um plano de aquisições sem ter consultado o PESOM de 2020.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Anexo 4 - Informação proposta n.º 9/UGEA/2020 de 9 de Março de 2020 com parecer favorável do Presidente para composição da UGEA. - Anexo 5 - Plano de contratação de Fundo de Funcionamento para rubrica de serviços. - Anexo 6 - Processo de contratação do concurso público n.º 090E000241/CMCG/ UGEA/CP/0003/2019 referente a construção de infra-estruturas resilientes ao clima do município de Gurúê (3 obras: construção de aquedutos, construção de ponte, construção de muro de vedação nos bairros Barragem e Moneia). <p>Conclusão: esta condição mínima foi verificada e é válida.</p> <p>Recomendação: incluir o orçamento de cada objecto de contratação nos Planos de Contratação.</p> |

| Condição Mínima | Indicador | Evidências a serem produzidas pelo Município / meios de verificação | Constatações e Conclusões da AAD 2020 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Condições mínimas relacionadas com o projecto | | | |
| Estas condições mínimas aplicam-se a partir do ano 2, portanto, 2021. Na sua verificação serão observados os mesmos procedimentos das CM fiduciárias. | | | |
| CM4. Auditoria | A última auditoria independente (feita pelo TA ou por uma empresa de auditoria) nas contas não tem opinião adversa ou contra | - Último relatório de auditoria independente (2020, 2021, 2022, 2023) | O Conselho Municipal de Gurúê não teve auditoria independente em 2019. |
| CM5. Conformidade com o APSDM | Fundos da Subvenção usados de acordo com o Acordo de Participação nas Subvenções de Desempenho Municipal (APSDM) | - Relatório Anual (PESOM) de Execução do Plano e Orçamento 2020 - Visitas de campo aos subprojectos das SDM (2 ou mais) por equipa de avaliação (com evidência de foto com georreferência) | N/A |
| CM6. Capacidade de Absorção | ≥ 50% da alocação SDM do ano fiscal anterior comprometida | - Relatório de execução do PESOM 2020 | N/A |

2.2 Avaliação dos Indicadores de Desempenho Municipal

Esta Secção apresenta os resultados da avaliação em relação aos indicadores de desempenho do Município de Gurúè. Cada tabela apresenta o detalhe do processo de avaliação de um único indicador, descrevendo o indicador, a pontuação máxima atribuível ao indicador e a pontuação obtida, as evidências requeridas, o critério de pontuação bem como os detalhes do processo de avaliação.

2.2.1 Tema 1 – Infra-estrutura e Serviço Urbano

2.2.1.1 Indicador 1: resposta municipal ao COVID-19

| Designação do Indicador | Pontuação máxima possível | | | Pontuação total atribuída na AAD 2020 | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Indicador 1. Resposta municipal ao COVID-19 | 7 Pontos | | | 2 Pontos | |
| Processo de Avaliação | | | | | |
| Evidências Requeridas | Não existe | Existe | A evidência foi recolhida, verificada e é válida? | Localização da evidência | Pontuação da AAD 2020 |
| | 0 Ponto | 1 Ponto | | | |
| 1. Despacho de constituição do COEM assinado pelo PCM | 0 | | Sim | <ul style="list-style-type: none"> Anexo 7 - Plano de actividades do mês de Maio de 2020 do pelouro de Saúde Anexo 8 - Relatório das actividades realizadas durante o segundo trimestre de 2020 Anexo 9 - Relatório das actividades realizadas pelo Pelouro de saúde ao longo do 3º trimestre de 2020 | 2 |
| 2. Relatórios de monitoria da propagação e do impacto do Covid-19. | 0 | | | | |
| 3. Plano e relatórios de acções desenvolvidas pelo município para retardar e reduzir a transmissão da pandemia em áreas de alto risco. | | 1 | | | |
| 4. Plano e relatórios de acções desenvolvidas pelo município para proteger os grupos de alto risco. | 0 | | | | |
| 5. Plano e relatórios de acções desenvolvidas pelo município para fortalecer os principais serviços municipais, incluindo cuidados primários, saneamento e assistência social e política municipal. | 0 | | | | |
| 6. Evidências da expansão da divulgação da comunidade e comunicação. | | 1 | | | |
| 7. Relatório de acções para mitigar o impacto económico e social por meio do apoio às PME locais, economia informal e infra-estrutura e serviços intensivos em mão-de-obra. | 0 | | | | |
| Notas explicativas, comentários e/ou observações (dos consultores e dos municípios) | | | | | |
| <p>Ao nível do Município não há uma COEM formal. No entanto, 11 funcionários do CMCG participaram de uma formação ministrada pelos técnicos do Ministério de Saúde.</p> <p>O Pelouro de saúde elabora planos mensais. Nos planos mensais de 2020 incluem actividades de combate ao COVID-19.</p> <p>As principais actividades realizadas pelo Pelouro de Saúde em 2020, no âmbito do COVID-19:</p> <ul style="list-style-type: none"> Distribuição de 80 baldes, 50 bacias, 50 banquinhos, 15 caixas de sabão, Aquisição e utilização de 247,5 litros de desinfetante Distribuição de 312 pares de luvas 642 máscaras, 50 viseiras 10 pulverizadores 1 túnel de desinfecção | | | | | |

- 50 óculos
- 2 tanques de água de 1.000 litros
- Mediram a temperatura de 3.264 pessoas.
- Desinfetaram 27.356 pessoas, 650 viaturas, 501 motorizadas, 606 bicicletas.

A equipa de avaliadores recomenda:

- Constituição de uma equipa ao nível do município
- Elaboração de planos escritos de combate ao COVID-19. As actividades podem ser estruturadas de acordo com as diferentes fases de gestão da pandemia: fase de alerta; fase epidémica; fase de vigilância (pós-epidemia).

2.2.1.2 Indicador 2: planeamento municipal de infra-estruturas e prestação de serviços melhorado

| Designação do Indicador | Pontuação máxima possível | | | | Pontuação total atribuída na AAD 2020 | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------|
| Indicador 2. Planeamento municipal de infra-estruturas e prestação de serviços melhorado | 5 Pontos | | | | 0 Ponto | | |
| Processo de Avaliação | | | | | | | |
| <i>Evidências Requeridas:</i> Exemplares ou fotocópias dos planos, resolução do CM ou deliberação da AM sobre a aprovação , cópias de publicações no jornal ou outras evidências materiais de publicação por outros canais (exemplo: vitrina), BR, acta de uma reunião pública, website, dos seguintes documentos | <i>O Plano . . .</i> | | | | <i>A evidência foi recolhida, verificada e é válida?</i> | <i>Localização da evidência</i> | <i>Pontuação da AAD 2020</i> |
| | <i>Não existe</i> | <i>Elaborado mas não aprovado</i> | <i>Aprovado mas não publicado</i> | <i>Aprovado e publicado</i> | | | |
| | <i>0 Ponto</i> | <i>0.25 Ponto</i> | <i>0.75 Ponto</i> | <i>1 Ponto</i> | | | |
| Plano Municipal de Mobilidade e Estradas (aprovado e publicado) | 0 | | | | | | 0 |
| Plano Municipal de Água e Saneamento (aprovado e publicado) | 0 | | | | | | 0 |
| Plano Municipal de Controlo de Enchentes e Erosão (aprovado e publicado) | 0 | | | | | | 0 |
| Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos (aprovado e publicado) | 0 | | | | | | 0 |
| Plano de Mercados Municipais e Espaços Públicos (aprovado e publicado) | 0 | | | | | | 0 |
| Notas explicativas, comentários e/ou observações (dos consultores e dos municípios) | | | | | | | |
| <p>O CMCG não tem nenhum dos seguintes planos sectoriais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Plano Municipal de Mobilidade e Estradas • Plano Municipal de Água e Saneamento • Plano Municipal de Controlo de Enchentes e Erosão • Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos • Plano de Mercados Municipais e Espaços Públicos | | | | | | | |

2.2.1.3 Indicador 3: acesso à infra-estrutura urbana e serviços básicos melhorado

| Designação do Indicador | | | | Pontuação máxima possível | | | Pontuação total atribuída na AAD 2020 | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Indicador 3.1. Percentagem de aumento da população com melhor acesso a todas as estradas sazonais locais | | | | 2 Pontos | | | 0 Ponto | | | |
| Processo de Avaliação | | | | | | | | | | |
| Evidências Requeridas: Estatísticas do Município | Critério de Pontuação | População e densidade populacional | População com melhor acesso a todas as estradas sazonais (estradas de terra) (ano n-1 = 2018) ³ | | População com melhor acesso a todas as estradas sazonais (estradas de terra) (ano n = 2019) | | % de aumento de população com acesso a todas as estradas sazonais | A evidência foi recolhida, verificada e é válida? | Localização da evidência | Pontuação da AAD 2020 |
| | | | Km de estradas sazonais transitáveis todo o ano | População directamente beneficiada | Km de estradas sazonais transitáveis todo o ano | População directamente beneficiada | | | | |
| Km de estradas sazonais transitáveis. | <ul style="list-style-type: none"> Aumento inferior a 3%: 0 Ponto Aumento entre 3-4,9%: 1 Ponto Aumento ≥ 5%: 2 Pontos | População: 85.975 | Sem informação | Sem informação | Sem informação | Sem informação | Sem informação | Sim, mas não suficiente. | <ul style="list-style-type: none"> Anexo 10 – Relatório de Pelouro de Urbanização, infra-estruturas e Administração Territorial referente ao ano de 2019 Anexo 11 - Lista de estradas | 0 |
| Densidade populacional por hectare | | | | | | | | | | |
| Km de estradas por tipo acrescentadas no último ano | | | | | | | | | | |
| População beneficiada no último ano | | | | | | | | | | |
| Notas explicativas, comentários e/ou observações | | | | | | | | | | |
| <p>Dos 501 km de estradas que compõem a rede, incluem-se 31 km da Estrada Nacional N103, gerida pela Administração Nacional de Estradas (ANE), o que resulta numa rede de estradas de aproximadamente 470 km sob responsabilidade directa do Município de Gurúè. A estrada N103 constitui o principal corredor regional de transporte, ligando a Cidade de Gurúè às Cidades de Mocuba e de Quelimane.</p> <p>Tipo de revestimento do pavimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> Asfaltadas: 38 km Terraplenadas: 102 km Terra natural: 361 km (dos quais 49 km são classificadas e 312 km não classificadas) <p>O CMCG considera estradas sazonais todas as estradas não classificadas. De acordo com a classificação do CMCG as estradas sazonais são os 321 km.</p> <p>Intervenções em 2019 (de acordo com o relatório de balanço de actividades de 2019):</p> <ul style="list-style-type: none"> Asfaltado o troço Praça dos Heróis Moçambicanos ao Cruzamento com a Estrada Nacional 103 Construídos 2 pontões e 8 aquedutos no troço Rio Mugue/Salas anexas da ESG Gurúè Construídas 1 ponte sobre o Rio Intchokwé no Bairro Muela; Melhoramento das estradas em terraplanagem: 5,2 km <p>A ausência de informação sobre a extensão de estradas de terra (classificadas e não classificadas) e sobre a transitabilidade das estradas não permite o cálculo deste indicador. Recomenda-se ao CMCG a continuar a base de dados de estradas de forma a incluir informações sobre as estradas de terra e sobre a transitabilidade das mesmas.</p> | | | | | | | | | | |

³ Fórmula de cálculo:

Cálculo da densidade populacional do município por hectare, no caso de informação de densidade não existir directamente no INE:

DPS (ha) = ((População do Município)/(Área Município em ha));

Cálculo da área de influência: AI (ha) = ((Extensão do eixo*1.000 m)/10.000);

Cálculo de beneficiários directos: BD = (AI*DPS).

Legenda: ha: hectares; DPS (ha): Densidade populacional do município em hectares; AI (ha): Área de influência em hectares; BD: Beneficiários directos

| Designação do Indicador | | | | | | | | Pontuação máxima possível | Pontuação total atribuída na AAD 2020 | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Indicador 3.2 Percentagem de aumento da população com acesso a água potável | | | | | | | | 2 Pontos | 0 Ponto | |
| Indicador 3.3 Percentagem de aumento da população com saneamento melhorado | | | | | | | | | | |
| Processo de Avaliação | | | | | | | | | | |
| Evidências Requeridas: Estatísticas do Município | Critério de Pontuação | População com acesso á água potável (\sum n° de fontenários x 300 pessoas ⁴ ; extractos/relatórios de operadores do sistema de abastecimento de água x 5 pessoas por família ⁵) | | População com acesso ao saneamento (n° de domicílios com retretes ou latrinas melhoradas x 5 pessoas por família) | | % de aumento de população com acesso a água | % de aumento de população com acesso ao saneamento | A evidência foi recolhida, verificada e é válida? | Localização da evidência | Pontuação da AAD 2020 |
| | | Ano 2018 | Ano 2019 | Ano 2018 | Ano 2019 | 0.5 Ponto | 1.5 Pontos | | | |
| Estatísticas do município em relação á ÁGUA: 1. Número de pontos de água (extratos de operadores de SAA com estatísticas de domicílios conectados à rede de água; número de fontenários; etc.). 2. População servida por ponto de água. | • Se o aumento for de pelo menos 5% para ÁGUA em relação ao ano anterior - 0.5 Ponto | | | | | | | | <ul style="list-style-type: none"> Anexo 12 – Dados sobre o n° de fontenários e o n° de bombas manuais Anexo 13 – Ficha de levantamento de serviços de saneamento do AIAS | ÁGUA: 0 SANEAMENTO: 0 |
| Estatísticas do município em relação ao SANEAMENTO: 1. Número de habitações ligados a sistema de saneamento. 2. Número de habitações com latrinas convencionais melhoradas e retretes. | • Se o aumento for de pelo menos 5% para SANEAMENTO em relação ao ano anterior - 1.5 Pontos | 5 525 | 5 525 | Sem informação | Sem informação | 0 | Sem informação | | | |
| Notas explicativas, comentários e/ou observações | | | | | | | | | | |
| <p>Água. De acordo com Águas de Gurúê:</p> <ul style="list-style-type: none"> Existem 26 fontenárias, mas todas elas estão inoperacionais. Total de ligações domiciliárias: 2.399, das quais 1.105 são ligações activas. População beneficiada: 5 525. Não há evidências sobre o número de bombas manuais. <p>Saneamento. Em 2016 a AIAS fez um levantamento se serviços de saneamento a 10 bairros da autarquia. Falta fazer o levantamento dos outros 15 bairros. AIAS está actualmente a fazer um novo levantamento. O levantamento feito pela AIAS foi baseado em grupos focais e a estimativa tomou em consideração uma população (168 287) que é o dobro da população da população do censo do INE. As evidências não são suficientes para estimar a população com acesso ao saneamento melhorado.</p> | | | | | | | | | | |

⁴ No caso de existir operador de SAA (da AIAS ou FIPAG) multiplica-se por 200 pessoas

⁵ De acordo com INE, 2017

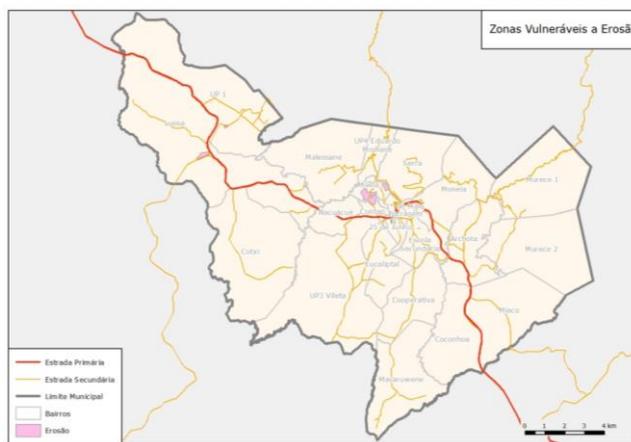
| Designação do Indicador | | | | | Pontuação máxima possível | Pontuação total atribuída na AAD 2020 | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------|
| Indicador 3.4 Percentagem de aumento da população coberta por serviços de colecta de resíduos sólidos que contribui para reduzir, reutilizar e reciclar | | | | | 2 Pontos | 0 Ponto | |
| Processo de Avaliação | | | | | | | |
| <i>Evidências Requeridas:</i> | <i>Critério de Pontuação</i> | <i>População coberta por serviços de RSU em 2018</i> | <i>População coberta por serviços de RSU em 2019</i> | <i>% de aumento de cobertura de serviços de RSU</i> | <i>A evidência foi recolhida, verificada e é válida?</i> | <i>Localização da evidência</i> | <i>Pontuação da AAD 2020</i> |
| Estatísticas do Município | | | | | | | |
| Planos operacionais dos serviços de salubridade | <ul style="list-style-type: none"> • Aumento inferior a 3%: 0 Ponto • Aumento entre 3-4,9 %: 1 Ponto • Aumento ≥ 5%: 2 Pontos | Sem informação | Sem informação | Sem informação | N/A | N/A | 0 |
| Relatórios de cobertura dos serviços de salubridade (nos bairro; anos n e n-1) | | | | | | | |
| Tipo de recipientes para recolha introduzidos no último ano | | | | | | | |
| Estatísticas sobre densidade populacional dos bairros | | | | | | | |
| Fotos/vídeos de uma amostra seleccionada aleatoriamente | | | | | | | |
| <i>Notas explicativas, comentários e/ou observações</i> | | | | | | | |
| Os equipamentos para recolha de RSU em 2018 e em 2019 são: <ul style="list-style-type: none"> • 5 viaturas não basculantes de (empresas privadas) • 3 tractores (do CMCG) • 1 carro não basculante de 3.527 m3 (do CMCG) Os pontos de recolha de RSU e respectivos tipos de depósitos: | | | | | | | |
| Bairro | População de 2017 | 2018 | | | 2019 | | |
| | | Tambor | Ponto no chão | Atrelados de Tractor | Tambor | Ponto no chão | Atrelados de Tractor |
| Cimento | 1 053 | | 27 | | 10 | 14 | 3 |
| Archote | 3 452 | | 1 | | | 1 | |
| Moneia | 3 471 | | 15 | | | 15 | |
| Muela | 3 769 | | 6 | | | 6 | |
| Serra | 4 114 | | 9 | | | 9 | |
| Barragem | 5 240 | | 9 | | | 9 | |
| Contape | 6 058 | | 8 | | | 8 | |
| 25 de Junho | 8 180 | | 5 | | | 5 | |
| Escola Secundária | 15 542 | | 16 | | | 16 | |
| Total | | 0 | 96 | 0 | 10 | 83 | 3 |
| Os dados obtidos não são suficientemente estruturados e detalhados para o cálculo deste indicador, pois o CMCG não têm informações sobre população coberta por serviços de colecta de resíduos sólidos urbanos. Os relatórios fornecidos pelo município não apresentam essa informação. | | | | | | | |

| Designação do Indicador | Pontuação máxima possível | Pontuação total atribuída na AAD 2020 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------|
| Indicador 3.5 Percentagem de aumento da população que vive em áreas com controlo de inundações e erosão que aumenta a resiliência urbana | 2 Pontos | 0 Ponto |

Processo de Avaliação

| Evidências Requeridas: | Critério de Pontuação | População vivendo em zonas de controlo de inundações e erosão em 2018 | População vivendo em zonas de controlo de inundações e erosão em 2019 | % de aumento de populações em zonas de controlo de inundações e erosão | A evidência foi recolhida, verificada e é válida? | Localização da evidência | Pontuação da AAD 2020 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Estatísticas do Município | | | | | | | |
| Estudos / dados sobre zonas de vulnerabilidade à inundações e erosão no município | <ul style="list-style-type: none"> • Aumento inferior a 3% - 0 Ponto • Aumento entre 3-4,9 %: 1 Ponto • Aumento ≥ 5%: (assumindo estar em zonas mais protegidas) - 2 Pontos | 0 | 0 | 0 | | <ul style="list-style-type: none"> • Anexo 14 - Mapa de zonas de Inundação (shapefile) • Anexo 15 - Fotografias das zonas de erosão • Anexo 16 - DIISB | 0 |
| Relatórios do município sobre intervenções de controlo de inundações e erosão – reassentamentos, obras e sensibilização/educação comunitária (por bairro; anos n e n-1) | | | | | | | |
| Estatísticas de densidade populacional dos bairros | | | | | | | |

Notas explicativas, comentários e/ou observações



O município encontra-se numa área muito acidentada, sendo a zona caracterizada por acentuados declives e percorrida por inúmeros cursos de água.

O DIISB indica a existência de 63 ha de erosão. Os shapefiles do PEU apresentam 2.103 ha de zonas de inundação.

Intervenções de controlo de erosão realizadas em 2018:

O CMCG plantou árvores numa extensão de 2 km com objectivo de contenção dos solos nos bairros Serra, Muela e 1º de Maio.

Intervenções de controlo de erosão realizadas em 2019:

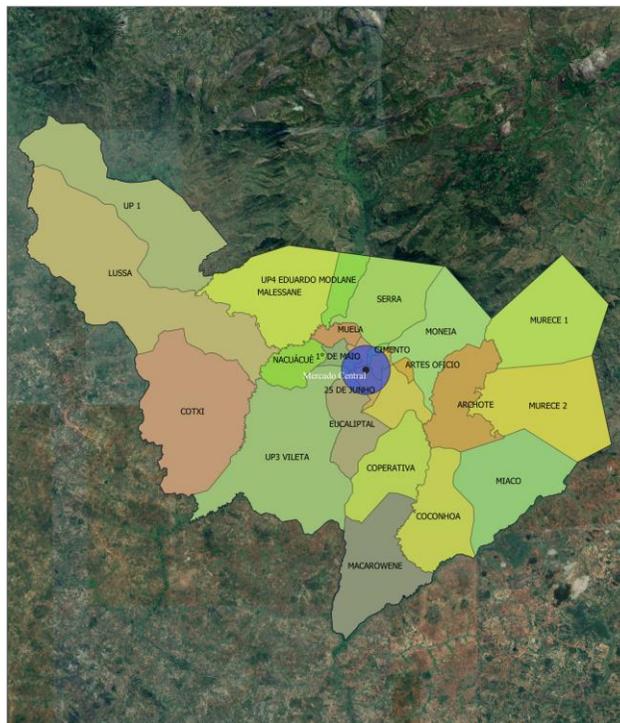
| Intervenção de controlo de erosão | Bairros beneficiados |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Construção de ponte e valetas (estrada Boca da Cidade/UP4) | Meuia; UP4 [2019] |
| Construção de muro de contenção (30m) e valas de drenagem (400m) no limite Bairro Moneia e Barragem | Moneia (a montante) e Barragem (a jusante) [2019] |
| Construção de vala de drenagem (600m), 1 ponte 5m, 8 aquedutos, valas dissipadores de energia 50m, muro de contenção 50m | Escola Secundária e UP3 Cooperativa [2019] |

De acordo com o DIISB, a área das zonas de erosão é de 63ha.

Dados de referencia para avaliações futuras:

| Ano | Área de erosão e inundação (ha) | Densidade populacional (ha) | População em zonas de risco | População em zonas de controlo |
|------|---------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| 2018 | 2 166 | 3,6 | 7 747 | 0 |
| 2019 | 2 166 | 3,6 | 7 747 | 0 |

| Designação do Indicador | | | | | | Pontuação máxima possível | Pontuação total atribuída na AAD 2020 | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Indicador 3.6 Percentagem de aumento da população com acesso aos mercados municipais | | | | | | 2 Pontos | 0 Ponto | | |
| Processo de Avaliação | | | | | | | | | |
| Evidências Requeridas: | Critério de Pontuação | 2018 | | 2019 | | % de aumento de populações com acesso a mercados e feiras municipais | A evidência foi recolhida, verificada e é válida? | Localização da evidência | Pontuação da AAD 2020 |
| | | Número de mercados e feiras municipais | População com acesso a mercados e feiras municipais (num raio de 1 km; 3,14 km ²) | Número de mercados e feiras municipais | População com acesso a mercados e feiras municipais (menos de 1 km; 3,14 km ²) | | | | |
| Estatísticas de mercados e feiras no município (por bairro; anos n e n-1) | 2 Pontos se o aumento for de pelo menos 5% em relação ao ano anterior | 1 | 1 123 | 1 | 1 123 | 0 | Sim | <ul style="list-style-type: none"> Anexo 17 - Mapa de cobertura de mercado formal Anexo 18 – Relação nominal de estabelecimentos comerciais de 2018 Anexo 19 – Relação nominal de estabelecimentos comerciais de 2019 | 0 |
| Estatísticas sobre densidade populacional dos bairro (assumir que população servida é aquela que percorre até 1 km para chegar a um mercado) | | | | | | | | | |
| <i>Notas explicativas, comentários e/ou observações</i> | | | | | | | | | |



**Autarquia de Guruiá
Mercados Municipais**

Legenda
 ● Mercado Formal
 ■ Raio de 1km
 Google Satellite



Nota: considera-se apenas os mercados municipais formais.

O CMCG considera ter 3 mercados formais: Mercado Central; Mercado Ana Rita; Mercado Dubanengue.

No entanto, o DIISB refere a existência de apenas um mercado municipal formal: Mercado Central, localizado no Bairro 25 de Junho - “O mercado formal, denominado “Mercado Central” localiza-se no Bairro 25 de Junho com cento e oitenta e cinco (185) vendedores dentro do mercado e trezentos e um (301) fora do mercado contando, com 16 Bancas.”

O Mercado Ana Rita teve um incêndio em 2019.

Os 3 mercados considerados formais pelo CMCG estão próximos uns dos outros. Pelo que o raio de 1 km dos 3 mercados abrange a mesma população.

Número de lojas, bancas e vendedores por mercado em 2018:

| Mercado | Bairro | Pavilhões (lojinhas) | Bancas | Vendedores |
|-----------------------|-------------|----------------------|------------|-------------|
| Mercado Central | 25 de Junho | 62 | 65 | 410 |
| Mercado Ana Rita | 25 de Junho | 71 | 76 | 231 |
| Mercado de Dubanengue | 25 de junho | 193 | 98 | 410 |
| Total | | 326 | 239 | 1051 |

Número de lojas, bancas e vendedores por mercado em 2019:

| Mercado | Bairro | Pavilhões (lojinhas) | Bancas | Vendedores |
|-----------------------|-------------|----------------------|------------|-------------|
| Mercado Central | 25 de Junho | 98 | 98 | 428 |
| Mercado Ana Rita | 25 de Junho | 87 | 61 | 353 |
| Mercado de Dubanengue | 25 de junho | 206 | 76 | 489 |
| Total | | 391 | 235 | 1270 |

Cálculo do indicador:

| Calculo da população beneficiada | 2018 | 2019 |
|-------------------------------------------|-------|-------|
| Densidade populacional (ha) | 3,6 | 3,6 |
| Área de cobertura do Mercado Central (ha) | 314,0 | 314,0 |
| População num raio de 1 km | 1 123 | 1 123 |

2.2.1.4 Indicador 4: manutenção e operacionalidade de infra-estrutura urbana e serviços básicos melhorada

| Designação do Indicador | | | | | Pontuação máxima possível | | | Pontuação total atribuída na AAD 2020 | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|---|---------------------------|-----------------|---|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Indicador 4.1 Percentagem de aumento dos custos operacionais da gestão de resíduos sólidos cobertos pelas taxas de colecta de resíduos sólidos | | | | | 5 Pontos | | | 0 Ponto | | | |
| Processo de Avaliação | | | | | | | | | | | |
| Evidências Requeridas: | Critério de Pontuação | Cobertura em 2018 | | | Cobertura em 2019 | | | % aumento de custos operacionais de GRSU cobertos por taxas de RSU (de um ano para o outro) | A evidência foi recolhida, verificada e é válida? | Localização da Evidência | Pontuação da AAD 2020 |
| | | Receita GRSU | Despesa GRSU | % | Receita GRSU | Despesa GRSU | % | | | | |
| Conta de gerência. Relatórios do pelouro que responde pelas finanças municipais. Relatórios do pelouro que responde pela salubridade. Relatórios / extractos das transferências da EDM | 5 Pontos se o aumento for de pelo menos 5% em relação ao ano anterior | 3.530.080,03 MT | - | - | 0 | 2.700.000,00 MT | 0 | -100% | Sim | <ul style="list-style-type: none"> Anexo 20 - Conta de Gerência de 2018, Modelo 12 Anexo 21 - Conta de Gerência de 2019, Modelo 12 Anexo 21 - Conta de Gerência de 2019, Modelo 17, rubrica 12.20.08 | 0 |
| Notas explicativas, comentários e/ou observações | | | | | | | | | | | |
| Em 2019 não houve arrecadação de receitas de GRSU pelo que taxa de cobertura é 0%. Assim, qualquer que tenha sido a cobertura em 2018, ela diminuiu em 100% o que confere uma pontuação de 0 pontos. | | | | | | | | | | | |
| 2018 – Receita e Despesa. A informação referente à receita foi obtida da Conta de Gerência e não existe qualquer informação sobre a despesa. | | | | | | | | | | | |
| 2019 - Receita. Em 2019, a EDM não canalizou dinheiro referente a taxa de lixo. Segundo informação oral providenciada pelos técnicos presentes na avaliação, houve um erro no sistema da EDM e os valores eram canalizados para um outro Município. Em 2020, a EDM voltou a canalizar os valores ao Município, mas não fez a reposição de valores de 2019. | | | | | | | | | | | |
| 2019 – Despesa. De acordo com a rubrica 12.20.08 da Conta de Gerência de 2019, Modelo 17, que é a conta usada pelo CMCG para registar as despesas com sub-contratação dos serviços de recolha de RSU o valor pago em 2019 foi 1.813.360 MT. No entanto, de acordo com o resumo das facturas emitidas pelos prestadores de serviço locais e resumidas numa tabela consolidada elaborada pela contabilidade do CMCG a despesa total é 2.700.000,00 MT e o CMCG ficou a dever o remanescente e deverá ser pago em 2020. | | | | | | | | | | | |
| Informação adicional: Em 2018 e 2019 o CMCG estabeleceu contratos com 3 empresas locais para a GRSU. Nos anos de 2018 e 2019, o CMCG tinha cerca de 300 trabalhadores sazonais para RSU. Cada sazonal recebia 1.500MT/mês. Em Maio de 2020, o CMCG não renovou os contratos. | | | | | | | | | | | |

| Designação do Indicador | | | | | Pontuação máxima possível | | | Pontuação total atribuída na AAD 2020 | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------|---|---------------------------------------|-------------------------------------------|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Indicador 4.2 Percentagem de aumento dos custos operacionais de manutenção de estradas locais cobertos pelas taxas de estacionamento e de registo de veículos | | | | | 5 Pontos | | | 5 Pontos | | | |
| Processo de Avaliação | | | | | | | | | | | |
| Evidências Requeridas: | Critério de Pontuação | Cobertura em 2018 | | | Cobertura em 2019 | | | % aumento de custos operacionais de manutenção de estradas locais cobertos por taxas de estacionamento e ISV | A evidência foi recolhida, verificada e é válida? | Localização da Evidência | Pontuação da AAD 2020 |
| | | Receita taxas de estacionamento e ISV | Despesas com a manutenção estradas locais | % | Receita taxas de estacionamento e ISV | Despesas com a manutenção estradas locais | % | | | | |
| Evidências para indicador 4.2 1. Despesas municipais anuais para a manutenção de estradas locais 2. Receita anual de taxas de estacionamento e registo de veículos | 5 Pontos se o aumento for de pelo menos 5% em relação ao ano anterior | 316.297,50 MT | - | - | 338.967,50 MT | - | - | 7,2% | Sim | <ul style="list-style-type: none"> Anexo 20 - Conta de Gerência 2018, M12 Anexo 21 - Conta Gerência de 2019, M12 | 5 |
| Notas explicativas, comentários e/ou observações | | | | | | | | | | | |
| Cálculos das receitas: | | | | | | | | | | | |
| Receitas ISV e Estacionamento | | 2018 | 2019 | | | | | | | | |
| Imposto Autárquico de Veículos (MT) | | 316 297,50 | 338 967,50 | | | | | | | | |
| Estacionamento de veículos (MT) | | 0,00 | 0,00 | | | | | | | | |
| Total (MT) | | 316 297,50 | 338 967,50 | | | | | | | | |
| Cálculo do indicador: | | | | | | | | | | | |
| Pressuposto: na ausência de valores de despesas correntes de manutenção de estradas, assumiu-se que as despesas mantiveram-se constantes, pelo que a % aumento de custos operacionais de manutenção de estradas locais cobertos por taxas de estacionamento e ISV deverá ser igual ao aumento % das receitas de taxas de estacionamento e ISV. | | | | | | | | | | | |

2.2.1.5 Indicador 5: planeamento urbano

| Designação do Indicador | | Pontuação máxima possível | | Pontuação total atribuída na AAD 2020 | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Indicador 5.1 Plano de Estrutura Urbana Municipal (PEU) dentro do prazo de validade de 10 anos | | 2 Pontos | | 2 Pontos | | | |
| Processo de Avaliação | | | | | | | |
| Evidências Requeridas: | O Plano de Estrutura Urbana . . . | | | | A evidência foi recolhida, verificada e é válida? | Localização da Evidência | Pontuação da AAD 2020 |
| | Não existe plano que esteja dentro do prazo | Elaborado, está dentro do prazo, mas não foi aprovado pela AM | Aprovado, está dentro do prazo, mas não foi ratificado pelo Governo | Aprovado, ratificado pelo Governo e dentro do prazo | | | |
| | 0 Ponto | 1 Ponto | 1.5 Ponto | 2 Pontos | | | |
| Exemplar / cópia ou foto do PEU | | | | 2 | Sim | <ul style="list-style-type: none"> Anexo 22 - Nota n.º 52/MAEFP/DNDA/DDA/350/20 de 10/02/2020 de retificação do PEU do Município de Gurùè Anexo 23 - Ofício n.º 54/MAEFP/DNDA/DDA/350/20 de 12/02/2020 de retificação do PEU do Município de Gurùè Anexo 24 - Nota de envio de parecer de conformidade relativo ao PEU n.º 770/MITADER/DINOTER/142/2019 de 21 de Outubro de 2019 Anexo 25 - Parecer de Conformidade do Plano de Estrutura Urbana no Município de Gurùè. Anexo 26 - Deliberação n.º 10/AACG/2019 que aprova o PEU nos dias 24 e 25 de Outubro de 2019. Anexo 27 – Plano de Estrutura Urbana | 2 |
| Deliberação da Assembleia Municipal que aprova o PEU | | | | | | | |
| Acta das Audiências Publicas | | | | | | | |
| Cópia do comprovativo de submissão do PEU ao MTA para revisão técnica. | | | | | | | |
| Avaliação da conformidade pelo MTA | | | | | | | |
| BR de ratificação do Plano | | | | | | | |
| Verificação do prazo de validade | | | | | | | |
| Notas explicativas, comentários e/ou observações | | | | | | | |
| O CMCg tem um Plano de Estrutura Urbana elaborado em 2019, com respectivos anexos e evidências de aprovação (Assembleia Municipal), Parecer de Conformidade (MITADER e ratificação pelo MAEFP). Falta publicação em BR o que não é feito por insuficiência de recursos financeiros (400,000,00 MT) | | | | | | | |

| Designação do Indicador | | | | | Pontuação máxima possível | Pontuação total atribuída na AAD 2020 | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------|
| Indicador 5.2 Plano Geral de Urbanização (PGU) ou Plano(s) Parcial(ais) de Urbanização (PPU) dentro do período de validade de 10 anos e incorpora os resultados dos planos sectoriais de infra-estrutura e prestação de serviços (para mobilidade e estradas, água e saneamento, controlo de enchentes e erosão, gestão de resíduos sólidos, mercados e espaços públicos) | | | | | 3 Pontos | 0 Ponto | |
| Processo de Avaliação | | | | | | | |
| Evidências Requeridas: | O Plano Geral de Urbanização ou Planos Parciais de Urbanização | | | | A evidência foi recolhida, verificada e é válida? | Localização da Evidência | Pontuação da AAD 2020 |
| | <i>Não existe plano que esteja dentro do prazo</i> | <i>Elaborado, está dentro do prazo, mas não foi aprovado pela AM</i> | <i>Aprovado, está dentro do prazo, mas não foi ratificado pelo Governo</i> | <i>Aprovado, ratificado pelo Governo e dentro do prazo</i> | | | |
| | 0 Ponto | 1 Ponto | 2 Pontos | 3 Pontos | | | |
| Exemplar / cópia ou foto do PGU/PPU | 0 | | | | N/a | N/a | 0 |
| Resolução do Conselho Municipal que aprova o PGU/PPU | | | | | | | |
| Acta das Audiências Públicas | | | | | | | |
| Cópia do comprovativo de submissão do PGU/PPU ao MTA para revisão técnica. | | | | | | | |
| Avaliação da conformidade pelo MTA | | | | | | | |
| BR de ratificação do Plano | | | | | | | |
| Notas explicativas, comentários e/ou observações (dos consultores e dos municípios) | | | | | | | |
| O CMCG não tem Plano Geral de Urbanização (PGU) ou Plano(s) Parcial(ais) de Urbanização (PPU). | | | | | | | |

| Designação do Indicador | | | | | Pontuação máxima possível | Pontuação total atribuída na AAD 2020 | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------|----------|-------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------|
| Indicador 5.3 Percentagem da área municipal (de acordo com a área projectável no PEU) coberta com planos detalhados (Plano de Pormenor - PP's) – não inclui loteamento | | | | | 3 Pontos | 0 Ponto | |
| Processo de Avaliação | | | | | | | |
| Evidências Requeridas: | % da área municipal coberta com PP's em 2019 | | | | A evidência foi recolhida, verificada e é válida? | Localização da Evidência | Pontuação da AAD 2020 |
| | Menos de 10% | 10-29% | 30-59% | 60% ou mais | | | |
| | 0 Ponto | 1 Ponto | 2 Pontos | 3 Pontos | | | |
| Exemplar / cópia ou foto do PP | 0 | | | | N/a | N/a | 0 |
| Resolução do Conselho Municipal que aprova o PP | | | | | | | |
| Acta das Audiências Publicas | | | | | | | |
| Cópia do comprovativo de submissão do PP ao MTA para revisão técnica. | | | | | | | |
| Avaliação da conformidade pelo MTA | | | | | | | |
| Verificação do prazo de validade | | | | | | | |
| Notas explicativas, comentários e/ou observações (dos consultores e dos municípios) | | | | | | | |
| O CMCG não tem Planos de Pormenor. | | | | | | | |

2.2.1.6 Indicador 6: gestão municipal de terras

| Designação do Indicador | | | | Pontuação máxima possível | Pontuação total atribuída na AAD 2020 | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Indicador 6.1 Postura do DUAT do Município aprovada pela Assembleia Municipal com tarifa DUAT revista nos últimos 5 anos. | | | | 2 Pontos | 2 Pontos | |
| Processo de Avaliação | | | | | | |
| Evidências Requeridas: | Postura municipal de DUAT . . . | | | A evidência foi recolhida, verificada e é válida? | Localização da Evidência | Pontuação da AAD 2020 |
| | Não existe | Existe, mas a tarifa foi definida há mais de 5 anos | Existe e a tarifa foi revista nos últimos 5 anos | | | |
| | 0 Ponto | 1 Ponto | 2 Pontos | | | |
| Exemplar ou cópia da postura municipal de DUAT aprovada pela Assembleia Municipal. | | | 2 | Sim | <ul style="list-style-type: none"> Anexo 28 - Deliberação 04/AACG/2019 que aprova o Código de Postura Autárquico pra 2020 de 10 de Dezembro de 2019 Anexo 29 - Código de Postura Autárquica de 2020 | 2 |
| Notas explicativas, comentários e/ou observações (dos consultores e dos municípios) | | | | | | |
| O CMCG tem um código de postura que contém uma tabela de tarifa de DUAT aprovada pelo CMCG. A tabela de taxas e tarifas está em vigor e é recente (menos de 5 anos). | | | | | | |

| Designação do Indicador | | Pontuação máxima possível | | | Pontuação total atribuída na AAD 2020 | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Indicador 6.2 Sistema Municipal de Gestão de Terras modernizado | | 8 Pontos | | | 2 Pontos | | |
| Processo de Avaliação | | | | | | | |
| Evidências Requeridas: | Critério de Pontuação 1 | % de arquivos de terra numa base de dados digital (ex.: Excel) | | | A evidência foi recolhida, verificada e é válida? | Localização da Evidência | Pontuação da AAD 2020 |
| | | 0-24% | 25-49% | +50% | | | |
| | | 1 ponto | 3 pontos | 4 pontos | | | |
| Base de dados digital de cadastro de terra. | Pontuar se os arquivos/registos de terra estão enumerados numa base de dados digital (Excel, etc.) <ul style="list-style-type: none"> 0-24%: 1 Ponto Entre 25-49%: 3 Pontos 50% ou mais: 4 Pontos | 1 | | | Sim | Anexo 30 - Base de dados de licenças de construção e LUATs | 1 |
| Evidências Requeridas: | Critério de Pontuação 2 | % de arquivos de terra migrados para um sistema de informação de gestão de terras (ex.: SEGIT por exemplo) | | | A evidência foi recolhida, verificada e é válida? | Localização da Evidência | Pontuação da AAD 2020 |
| | | 0-24% | 25-49% | +50% | | | |
| | | 1 ponto | 3 pontos | 4 pontos | | | |
| Sistema de Informações de Gestão de Terras (SEGIT, ou similar) | Pontuar se os arquivos/registos de arquivos/registos de terras do cadastro físico tiverem migrado para um Sistema de Informações de Gestão de Terras (SEGIT, ou similar). <ul style="list-style-type: none"> 0-24%: 1 Ponto Entre 25-49%: 3 Pontos 50% ou mais: 4 Pontos | 1 | | | Sim | | 1 |
| Notas explicativas, comentários e/ou observações (dos consultores e dos municípios) | | | | | | | |
| Em 2020. O CMCG começou a usar o ArcGIS. Foram aproveitados os shapefiles do PEU e iniciou-se o registo dos cadastros de 2020. Não foi feita a recuperação de dados históricos. Até Outubro de 2020 tinham sido registados 245 talhões. Existe uma base de dados em Excel de licenças de construção e de uso e aproveitamento de terra que contém dados de 2019 e de 2020. A base de dados de 2019 tem 86 registos de Licenças de Uso e Aproveitamento da Terra (LUAT). | | | | | | | |

2.2.2 Tema 2 – Finanças e Administração Pública Municipal

2.2.2.1 Indicador 7: planejamento e orçamento

| Designação do Indicador | | | | Pontuação máxima possível | Pontuação total atribuída na AAD 2020 | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Indicador 7.1 Credibilidade orçamental - Percentagem de variação do orçamento inicial aprovado em comparação com a conta de gerência | | | | 5 Pontos | 0 Ponto | | |
| Processo de Avaliação | | | | | | | |
| Evidências Requeridas | Critério de Pontuação | Total do Orçamento <u>Inicial</u> de 2019 (aprovado pela AM em Dez de 2018) | Total do Orçamento <u>Executado</u> (de acordo com a Conta de Gerência de 2019) | % de variação | A evidência foi recolhida, verificada e é válida? | Localização da Evidência | Pontuação AAD 2020 |
| Orçamento municipal aprovado pela AM (PESOM) | <ul style="list-style-type: none"> • Variação entre 1-9%: 5 Pontos • Variação entre 10-14%: 4 Pontos • Variação entre 15-19%: 3 Pontos • Variação entre 20-29%: 2 Pontos • Variação entre 30-39%: 1 Ponto • Variação de 40% ou mais: 0 Ponto | 190.383.000,00 MT | 55.417.904,86 MT | -71% | Sim | <ul style="list-style-type: none"> • Anexo 31 - PESOM 2019 (inicial) • Anexo 21 - Conta de Gerência de 2019, modelo 12 | 0 |
| Conta de gerência | | | | | | | |
| Notas explicativas, comentários e/ou observações | | | | | | | |
| A execução do orçamento do CMCG foi muito baixa. A equipa do Município indicou que o orçamento tinha sido muito ambicioso. | | | | | | | |

| Designação do Indicador | | | | | Pontuação máxima possível | Pontuação total atribuída na AAD 2020 | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Indicador 7.2 Elaboração e aprovação do Plano Plurianual e Orçamento Existência ou não de Programa Quinquenal aprovado pela AM (a verificar nos APAs 1 e 2) Existência ou não de plano e orçamento plurianual aprovado pela AM (a verificar nos APAs 3 em diante) | | | | | 5 Pontos | 4 Pontos | |
| Processo de Avaliação | | | | | | | |
| Evidências Requeridas: | PQM (APA 1 e 2) / Plano Plurianual (APA 3 em diante) | | | | A evidência foi recolhida, verificada e é válida? | Localização da Evidência | Pontuação da AAD 2020 |
| | Não existe | Elaborado mas não aprovado pela AM | Aprovado pela AM mas não publicado | Aprovado pela AM e publicado | | | |
| | 0 Ponto | 0 Ponto | 4 Pontos | 5 Pontos | | | |
| Cópia da deliberação de aprovação do PQM pela AM (a verificar no APA 1 e 2 – é suficiente para a avaliação) | | | 4 | | Sim | <ul style="list-style-type: none"> Anexo 32 - Programa Quinquenal da Autarquia 2019-2023 Anexo 33 - Deliberação 05/AMCG/2019 de 27 de Fevereiro de 2010 que aprova o Programa Quinquenal da Autarquia 2019-2023. | 4 |
| Exemplar/cópia ou foto do plano plurianual e do respectivo orçamento | | | | | | | |
| Cópias da deliberações | | | | | | | |
| Notas explicativas, comentários e/ou observações (dos consultores e dos municípios) | | | | | | | |
| O CMCG tem um Programa Quinquenal aprovado pela AM. Não foi apresentada evidência de publicação. | | | | | | | |

2.2.2.2 Indicador 8: gestão financeira

| Designação do Indicador | | | | | Pontuação máxima possível | Pontuação total atribuída na AAD 2020 | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Indicador 8.1 Relatórios financeiros trimestrais do ano n-1 submetidos à AM até 45 dias após o fim do trimestre) | | | | | 5 Pontos | 3 Pontos | |
| Processo de Avaliação | | | | | | | |
| Evidências Requeridas: | Relatórios Financeiros Trimestrais de 2019 | | | | A evidência foi recolhida, verificada e é válida? | Localização da Evidência | Pontuação da AAD 2020 |
| | Não existem | Existem, mas apenas 1 ou 2 dos relatórios financeiros foram submetidos à AM dentro do prazo | 3 dos 4 relatórios financeiros trimestrais foram submetidos à AM dentro do prazo | Todos os 4 relatórios financeiros foram submetidos à AM dentro do Prazo | | | |
| | 0 Ponto | 0 Ponto | 3 Ponto | 5 Ponto | | | |
| Nota de envio dos 4 relatórios trimestrais do ano n-1 | | | | | | <ul style="list-style-type: none"> Anexo 34 - Relatório das actividades referentes ao 1º semestre de 2019 Anexo 35 - Relatório das actividades do 3º trimestre de 2019 Anexo 35 - Deliberação 03/AACG/2019 referente a aprovação do relatório de actividades do 3º trimestre de 2019 de 10 de Dezembro de 2019 Anexo 36 - Nota de envio 692/GPCACG/2019 de relatório sobre realizações do 3º trimestre de 2019 de 26 de Novembro de 2019 | 3 |
| Deliberações da AM a respeito dos 4 relatórios trimestrais | | | 3 | | | | 3 |
| Notas explicativas, comentários e/ou observações (dos consultores e dos municípios) | | | | | | | |
| O CMCG não elabora relatórios financeiros trimestrais. No entanto, a informação financeira está incluída nos relatórios de progresso trimestrais. | | | | | | | |

| Designação do Indicador | | | | | | | Pontuação máxima possível | Pontuação total atribuída na AAD 2020 | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|
| Indicador 8.2 Recomendações de auditorias externas (independente ou do TA) do ano n-2 implementadas dentro do prazo | | | | | | | 3 Pontos | 3 Pontos | | |
| Processo de Avaliação | | | | | | | | | | |
| Evidências Requeridas: | Critério de Pontuação | Recomendações de auditorias independentes (TA ou empresa de auditoria) | | | | | | A evidência foi recolhida, verificada e é válida? | Localização da Evidência | Pontuação da AAD 2020 |
| | | Relatório da Auditoria referente ao Ano n-2 (2018) | | Relatório da Auditoria referente ao Ano n-1 (2019) | | | | | | |
| | | Sem recomendações | Com recomendações: n° de recomendações deixadas | Nenhuma recomendação foi implementada | N° de recomendações implementadas fora do prazo | N° de recomendações implementadas dentro do prazo | % de recomendações implementadas dentro do prazo | | | |
| Relatório de auditoria externa referente ao ano n-2 | • Se 100% implementados ou se não houver recomendações: 3 Pontos. | | | | | | | | | |
| Relatório de auditoria externa referente ao ano n-1 | • Pelo menos 50% de recomendações implementadas: 1 Ponto NOTA: Nas AAD 1 e 2 deve-se atribuir 3 pontos a todos pois não existe uma base de avaliação. | N/a | N/a | N/a | N/a | N/a | N/a | N/a | N/a | 3 |
| Notas explicativas, comentários e/ou observações (dos consultores e dos municípios) | | | | | | | | | | |
| O CMCG não teve auditorias independentes. | | | | | | | | | | |

| Designação do Indicador | | | | Pontuação máxima possível | | | | Pontuação total atribuída na AAD 2020 | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|
| Indicador 8.3 Recomendações da última auditoria interna da IGF implementadas dentro do prazo | | | | 2 Pontos | | | | 2 Pontos | | |
| Processo de Avaliação | | | | | | | | | | |
| Evidências Requeridas: | Critério de Pontuação | Recomendações de auditorias da IGF | | | | | | A evidência foi recolhida, verificada e é válida? | Localização da Evidência | Pontuação da AAD 2020 |
| | | Relatório da Auditoria referente ao Ano n-2 (2018) | | Relatório da Auditoria referente ao Ano n-1 (2019) | | | | | | |
| | | Sem recomendações | Com recomendações: nº de recomendações deixadas | Nenhuma recomendação foi implementada | Nº de recomendações implementadas fora do prazo | Nº de recomendações implementadas dentro do prazo | % de recomendações implementadas dentro do prazo | | | |
| Relatório de auditoria interna da IGF referente ao ano n-2 | Se 100% implementados ou se não houver recomendações: 2 Pontos. | - | - | - | - | - | - | - | - | 2 |
| Relatório de auditoria interna da IGF referente ao ano n-1 ou evidências da implementação das recomendações do último relatório da IGF | Pelo menos 50% de recomendações implementadas: 1 Ponto | | | | | | | | | |
| Notas explicativas, comentários e/ou observações (dos consultores e dos municípios) | | | | | | | | | | |
| <p>Houve uma auditoria da Inspeção Geral das Finanças referente ao exercício económico de 2018.</p> <p>A IGF enviou o relatório da auditoria e encaminhou para a entidade cessante. No entanto, a entidade cessante ainda não respondeu a matriz de recomendações.</p> <p>Na ausência da auditoria de 2019 a equipa de avaliação não pode verificar o nível de cumprimento das recomendações da auditoria de 2018, pelo que, para não prejudicar o município, atribui-se a pontuação máxima.</p> | | | | | | | | | | |

2.2.2.3 Indicador 9: procurement

| Designação do Indicador | | | | | Pontuação máxima possível | Pontuação total atribuída na AAD 2020 | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------|
| Indicador 9. Percentagem de decisões de aquisição publicáveis que foram efectivamente publicadas (vitrine, media, etc.) | | | | | 5 Pontos | 0 Ponto | |
| Processo de Avaliação | | | | | | | |
| Evidências Requeridas: | Critério de Pontuação | Decisões de Aquisição no ano n-1 (2019) | | | A evidência foi recolhida, verificada e é válida? | Localização da Evidência | Pontuação da AAD 2020 |
| | | Nº de decisões de aquisição publicáveis | Nº de decisões de aquisição publicadas | % de decisões publicadas | | | |
| Cópia / foto do comprovativo de publicação - “visto e publique-se em local público” - dos resultados do concurso nas vitrinas e na media (informação deve incluir a designação do concurso, finalidade, contratante e valor) | <ul style="list-style-type: none"> • 100% de decisões publicadas: 5 Pontos • 50-99% de decisões publicadas: 2.5 Pontos • 0-49% de decisões publicadas: 0 Ponto | 19 | 1 | 5% | Não | N/a | 0 |
| Notas explicativas, comentários e/ou observações (dos consultores e dos municípios) | | | | | | | |
| O CMCG não tem publicado as adjudicações. Em 2019 fez-se apenas uma publicação referente ao concurso n.º 090E000241/CMCG/ UGEA/CP/0003/2019 referente a construção de infra-estruturas resilientes ao clima do município de Gurùè (3 obras: construção de aquedutos, construção de ponte, construção de muro de vedação nos bairros Barragem e Moneia). | | | | | | | |

2.2.2.4 Indicador 10: receitas próprias

| Designação do Indicador | | | | | Pontuação máxima possível | Pontuação total atribuída na AAD 2020 | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Indicador 10. Percentagem de aumento da receita própria do município em comparação com o ano anterior | | | | | 15 Pontos | 0 Ponto | |
| Processo de Avaliação | | | | | | | |
| Evidências Requeridas: | Critério de Pontuação | Receitas próprias do município | | | A evidência foi recolhida, verificada e é válida? | Localização da Evidência | Pontuação da AAD 2020 |
| | | Total de receitas próprias do Município no ano n-2 (2018) | Total de receitas próprias do Município no ano n-1 (2019) | % de aumento | | | |
| Relatório financeiro do município | Pontuar em função do aumento da receita própria: | 8 408 079,50 MT | 6 547 927,16 MT | -22% | Sim | <ul style="list-style-type: none"> • Anexo 20 - Conta de Gerência de 2018, modelo 5 • Anexo 21 - Conta de Gerência de 2019, modelo 5 | 0 |
| Conta de gerência | <ul style="list-style-type: none"> • 20% ou mais de aumento: 15 pontos • Aumento entre 10-19,9%: 10 Pontos • Aumento entre 5-9,9%: 5 Pontos • Aumento entre 1- 4,9%: 2 Pontos | | | | | | |
| Notas explicativas, comentários e/ou observações (dos consultores e dos municípios) | | | | | | | |
| Houve uma redução nas receitas próprias. | | | | | | | |

2.2.2.5 Indicador 11: prestação de contas e transparência

| Designação do Indicador | | | | | Pontuação máxima possível | Pontuação total atribuída na AAD 2020 | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Indicador 11.1 Pelo menos duas reuniões públicas abertas com a população foram realizadas no último ano (nos meados e no final do ano) para prestar contas sobre o progresso da execução do Plano e Orçamento Municipal (PESOM) ao Conselho Consultivo) | | | | | 6 Pontos | 3 Pontos | |
| Processo de Avaliação | | | | | | | |
| Evidências Requeridas: | Critério de Pontuação | Reuniões públicas (com a população) para apresentar e discutir o orçamento e o progresso na execução do orçamento | | | A evidência foi recolhida, verificada e é válida? | Localização da Evidência | Pontuação da AAD 2020 |
| | | Não foi realizada qualquer reunião para este fim em 2019 | Foi realizada uma reunião para este fim em 2019 | Foram realizadas pelo menos duas reuniões para este fim em 2019 | | | |
| Anúncio da reunião | Se as reuniões foram realizadas e o relatório de progresso do PESOM foi discutido pontuar do seguinte forma: • 2 Reuniões; 6 Pontos • 1 Reunião: 3 Pontos | | 3 | | Sim | • Anexo 37 - Acta da Reunião do Presidente com Secretários dos Bairros | 3 |
| Actas/sínteses das reuniões públicas para prestação de contas sobre a execução do plano e do orçamento assinadas pelos participantes | | | | | | | |
| Lista de presenças das reuniões | | | | | | | |
| Notas explicativas, comentários e/ou observações (dos consultores e dos municípios) | | | | | | | |
| <p>De acordo com informação providenciada pelo Chefe de Gabinete:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Existe um Programa de Governação Aberta, inclusiva e participativa. No entanto, a equipa de avaliadores não tiveram acesso a evidências. • O PCM tem realizado reuniões de Balanço de desempenho. <p>A equipa de avaliadores considerou válida como evidencia de realização de uma reunião pública aberta com população para prestação de contas sobre o progresso da execução do PESOM, em 2019, a Acta da Reunião do Presidente com os Secretários dos Bairros.</p> | | | | | | | |

| Designação do Indicador | | Pontuação máxima possível | | | Pontuação total atribuída na AAD 2020 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Indicador 11.2 Mecanismo de resposta às reclamações existente e em funcionamento | | 4 Pontos | | | 2 Pontos |
| Processo de Avaliação | | | | | |
| Evidências Requeridas: | Critério de Pontuação | A evidência foi recolhida, verificada e é válida? | Localização da Evidência: anexo | Pontuação da AAD 2020 | Notas explicativas, comentários e/ou observações (dos consultores e dos municípios) |
| 1. Despacho de nomeação de um ponto focal para gestão de reclamações | 4 Pontos. | Sim | <ul style="list-style-type: none"> • Anexo 38 - Relatório de petições tramitadas na Administração Pública no 1º Semestre de 2019 • Anexo 40 – Fotografias: <ul style="list-style-type: none"> ○ Caixa de reclamações livro de entrada ○ Livro de protocolo | 2 | <p>O Município:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tem uma caixa para reclamações, mas não tem chaves. O chefe da secretária diz que nunca receberam reclamações. • Não tem livro de sugestões e reclamações; • Tem datas marcadas para as audiências com o presidente: 3ª feiras e 5ª feiras; • Não tem um responsável para fazer o seguimento das reclamações. No entanto, o ponto de entrada/recebimento das reclamações é a secretária. A secretária reencaminha o munícipe ao Pelouro responsável. Se o Pelouro não resolve a inquietação, a secretária reencaminha ao Presidente do CM. • Não tem um número da secretária ou uma linha verde. |
| 2. Relatórios ou planos de trabalho do Ponto Focal | | | | | |
| 3. Cópias/fotos de instrumentos de gestão de reclamações (caixa/livro/formulários de reclamações, painel de monitoria de reclamações, relatórios, etc.) e de decisões ou acções de seguimento realizadas às reclamações. | | | | | |
| 4. Relatórios do “dia da audiência do PCM”, havendo | | | | | |
| 5. Artigos de opinião e o que a imprensa local diz sobre o município no concernente às reclamações. | | | | | |

3 CONSTATAÇÕES A RESPEITO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

A avaliação ao Município de Gurúè decorreu nas datas e horários previstos, com bastante engajamento da representante do Presidente do Conselho Municipal, vereadores e técnicos das áreas relevantes.

A quando da visita da presente avaliação, o Presidente do Conselho Municipal esteve ausente em viagem de trabalho tendo sido substituído pela Vereadora de Administração e Finanças.

A Vereadora de Administração e Finanças recebeu a equipa de avaliadores e fez questão de ouvir a sensibilidade da equipa no final dos trabalhos.

Todas as evidências para as condições mínimas requeridas para a primeira AAD foram apresentadas pelo Conselho Municipal, analisadas pela Equipa de Avaliação e consideradas válidas.

Existem disparidades no número de população do município, com diferenças significativas entre os dados do INE e do Município. O município considera uma população de 183 830, mas de acordo com o INE a população do município é apenas 85 975. Para efeitos desta avaliação foram considerados os dados do INE por tratarem-se de dados oficiais.

Os dados de saneamento (latrinas) foram providenciados pelo AIAS e basearam-se em grupos focais. A extrapolação tomou em consideração a existência de 186 830 pessoas em vez de 85 975. Foi efectuado um contacto telefónico com o responsável da AIAS ao nível do município tendo este, afirmado que os dados de população do INE não estavam correctos. No entanto, numa análise expedita efectuada pela equipa da avaliação foi constatado que os números em conflito serão os referentes à população do Posto Administrativo de Gurúè e não da Cidade do Gurúè. Na prática a área da cidade do Gurúè não coincide com a área do Posto Administrativo do Gurúè.

Não foi possível falar com vereador de saúde, área responsável pela gestão da pandemia COVID-19 tendo sido representado pelo único colaborador do Pelouro.

A Equipa de Avaliação percebeu que a maior parte das pessoas presentes na Avaliação não tinha uma compreensão detalhada e profunda sobre todos os indicadores e respectivas evidências. Havendo este entendimento o fornecimento de dados teria sido mais rápido e acertado, facto que não aconteceu, causando alguma morosidade no processo de busca e apresentação de algumas evidências.

4 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

4.1 Conclusões a Respeito das Condições Mínimas

Todas as três condições mínimas requeridas para a AAD foram verificadas. O Município da Cidade de Gurúè apresentou evidências válidas que fundamentam e validam a existência de:

1. Acordo de Participação nas Subvenções de Desempenho Municipal;
2. Plano Anual e Orçamento 2020 (PESOM) aprovados pela Assembleia Municipal até 15 de Dezembro; e
3. Existência da UGEA de acordo com o quadro legal.

A visita ao Município foi oportuna para reforçar a necessidade de o Município organizar-se para responder adequadamente os requisitos das outras três condições mínimas que serão verificadas a partir da AAD de 2021 (Auditoria, Conformidade com o Acordo de Participação nas SDM e Capacidade de Absorção).

4.2 Conclusões a Respeito dos Indicadores de Desempenho

O Município de Gurúè obteve uma pontuação global de 30 pontos de um total de 100 pontos possíveis. A pontuação de cada um dos indicadores e sub-indicadores é sumarizada na tabela abaixo.

| Indicador | | Pontuação máxima possível | Pontuação obtida |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------|
| Indicadores do Tema 1 – Infra-estrutura e Serviço Urbano | | 50 | 13 |
| 1. Resposta municipal ao COVID-19 | | 7 | 2 |
| 2. Planeamento municipal de infra-estruturas e prestação de serviços melhorado | | 5 | 0 |
| 3. Acesso à infra-estrutura urbana e serviços básicos melhorado | | 10 | 0 |
| 3.1 | <i>Estradas sazonais locais</i> | 2 | 0 |
| 3.2 | <i>Água potável</i> | 0.5 | 0 |
| 3.3 | <i>Saneamento melhorado</i> | 1.5 | 0 |
| 3.4 | <i>Serviços de recolha de RSU</i> | 2 | 0 |
| 3.5 | <i>Áreas com controlo de inundações e erosão</i> | 2 | 0 |
| 3.6 | <i>Mercados municipais</i> | 2 | 0 |
| 4. Manutenção e operacionalidade de infra-estrutura urbana e serviços básicos melhorada | | 10 | 5 |
| 4.1 | <i>Custos operacionais de GRSU cobertos por taxas de colecta de resíduos sólidos</i> | 5 | 0 |
| 4.2 | <i>Custos operacionais de manutenção de estradas locais cobertos pelas taxas de estacionamento e de registo de veículos</i> | 5 | 5 |
| 5. Planeamento urbano | | 8 | 2 |
| 5.1 | <i>PEU dentro do prazo de validade de 10 anos</i> | 2 | 2 |

| | | | |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|
| 5.2 | <i>PGU ou PPU dentro do prazo de validade de 10 anos</i> | 3 | 0 |
| 5.3 | <i>Área municipal coberta com planos detalhados – não inclui loteamento</i> | 3 | 0 |
| 6. Gestão municipal de terras | | 10 | 4 |
| 6.1 | <i>Postura do DUAT com tarifa DUAT revista nos últimos 5 anos.</i> | 2 | 2 |
| 6.2 | <i>Sistema Municipal de Gestão de Terras modernizado</i> | 8 | 2 |
| Indicadores do Tema 2 – Finanças e Administração Pública Municipal | | 50 | 17 |
| 7. Planeamento e orçamento | | 10 | 4 |
| 7.1 | <i>Credibilidade orçamental</i> | 5 | 0 |
| 7.2 | <i>Plano plurianual e orçamento</i> | 5 | 4 |
| 8. Gestão financeira | | 10 | 8 |
| 8.1 | <i>Relatórios financeiros trimestrais do ano n-1 submetidos à AM até 45 dias após o fim do trimestre)</i> | 5 | 3 |
| 8.2 | <i>Recomendações de auditorias externas (independente ou do TA) do ano n-2 implementadas dentro do prazo</i> | 3 | 3 |
| 8.3 | <i>Recomendações da última auditoria interna da IGF implementadas dentro do prazo</i> | 2 | 2 |
| 9. Procurement | | 5 | 0 |
| 10. Receitas próprias | | 15 | 0 |
| 11. Prestação de contas e transparência | | 10 | 5 |
| 11.1 | <i>Reuniões públicas abertas com a população para prestar contas sobre o PESOM</i> | 6 | 3 |
| 11.2 | <i>Mecanismo de resposta às reclamações existente e em funcionamento</i> | 4 | 2 |
| Pontuação total | | 100 | 30 |

No tema das infra-estruturas urbanas e prestação de serviços municipais importa destacar que:

- Há evidências de esforços do Município para mobilizar a sociedade para a prevenção da **COVID-19**. A equipa de avaliação constatou que Município não está a utilizar o Guião para Elaboração de Planos Municipais de Acções ao Combate do COVID-19 que contém os 7 objectivos para os quais os esforços devem ser canalizados, o que pode facilitar a organização de evidências;
- Não existem **planos sectoriais de infra-estruturas urbanas e prestação de serviços municipais**;
- Os **indicadores de acesso à infra-estruturas e serviços** foram mais desafiantes na sua avaliação devido à ausência de dados estruturados e fiáveis sobre cobertura do serviço, população beneficiada e também pela necessidade de se clarificar termos e fórmulas de cálculo de determinados indicadores;
- As evidências para os **indicadores de cobertura de custos de manutenção de estradas locais e de prestação de serviços**, mais especificamente dos custos operacionais, não foram facilmente obtidos a partir da conta de gerência pois não existe um classificador único para o

registo desta despesa. Esta informação poderia ser encontrada alternativamente nos relatórios sectoriais dos serviços de salubridade e das infra-estruturas e urbanização; e

- O desempenho é baixo nos **indicadores de planeamento urbano** devido influenciado pela inexistência de um PGU / PPU e de uma boa cobertura de Planos de Pormenor.

Para os indicadores do tema 2 – Finanças e Administração Pública Municipal, importa salientar que:

- Parte da informação a ser fornecida para alimentar os indicadores ficou perdida pela substituição da maior parte do anterior elenco executivo;
- A UGEA não tem publicado as adjudicações, o que vai contra os princípios de procurement;
- A redução das receitas próprias afectou de forma negativa e significativa na pontuação, pois este indicador tem um peso signficante;
- A ausência de relatórios financeiros trimestrais, que deviam ser enviados à AM num prazo de 45 dias, para além de afectar negativamente na pontuação do município, pode dificultar o processo de tomada de decisões operacionais;
- A execução orçamental foi significativamente baixa em 2019. A principal causa do baixo nível de execução orçamental tem a ver com o facto do orçamento ter sido bastante ambicioso, quando comparado com o histórico de receitas e despesas do município;
- As receitas próprias do município diminuiu em 2019, o que pode limitar a implementação de iniciativas locais e a oferta de serviços aos munícipes;
- Há falta de evidências sobre a prestação de contas publicas em reuniões abertas com a população; e
- Os mecanismos de registo e resposta às inquirições dos munícipes não é suficientemente robusto.

4.3 Recomendações

Com base nas constatações e conclusões da Avaliação são recomendadas as seguintes acções para a melhoria da resposta do Município a futuras avaliações de desempenho:

1. Destacar um ponto focal ou uma equipa para coordenar a implementação e monitoria do PDUL no Município, assegurando uma prévia recolha e conservação de todas as evidências requeridas;
2. Produzir uma base de dados actualizada e fíavel de estatísticas relevantes para o Projecto, incluindo dados sobre água, saneamento, estradas sazonais e respectiva transitabilidade, áreas e população afectada ou em risco de ser afectada por inundações e erosão;
3. Produzir relatórios sectoriais das áreas de gestão de resíduos sólidos, planeamento urbano, construção e urbanização que incluam, dentre outros elementos:
 - a. Intervenções realizadas por ano, quantificando em relação às unidades métricas específicas e população beneficiada (número de pessoas por bairro);
 - b. Custos operacionais de manutenção de estradas;
 - c. Custos operacionais de gestão de resíduos sólidos; e
 - d. Receitas anuais colectadas pelo Sector;

4. Implementar o modelo de guião de planificação de actividades de COVID-19 para facilitar a produção de informação estruturada que responda às sete evidências requeridas para este indicador;
5. Instalar um banco de dados robusto para o cadastro municipal;
6. Elaborar planos sectoriais e assegurar a respectiva aprovação e divulgação;
7. Elaborar Planos de Pormenor;
8. Estabelecer formas de conservar o acervo informativo incluindo o estabelecimento de mecanismos de redundâncias de informação útil (gestão documental e backups);
9. Elaborar orçamento de receitas e despesas mais realísticos, tomando em consideração a capacidade de angariação e de absorção financeira do município;
10. Produzir relatórios financeiros trimestrais com informações de receitas, despesas e execução orçamental e enviar os relatórios financeiros à AM até 45 dias após o término do trimestre;
11. Estabelecer um procedimento de prestação de contas sobre o PESOM através de reuniões com a população, definindo e operacionalizando os instrumentos de registo de evidências;
12. Publicar as adjudicações dos concursos em jornais, vitrinas, rádio e conservar evidências desses registros;
13. Registrar as reclamações verbais que são apresentadas pelos munícipes e as acções de seguimento das mesmas; e
14. Concentrar as suas acções na arrecadação de receitas. A introdução de mecanismos de cobrança automática noutros municípios da mesma província (Mocuba, Milange e Maganja da Costa) aumentou significativamente as receitas próprias, o que não sucedeu em Gurúè.